



DECRETO LEGISLATIVO DE LUTO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO – PARAÍBA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2026

Decreta Luto Oficial no âmbito da Câmara Municipal de Condado/PB pelo falecimento do ex-vereador Gentil Dantas Leite.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o falecimento do ex-vereador **Gentil Dantas Leite**;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao Município de Condado/PB durante o exercício dos mandatos parlamentares nas legislaturas de 1983/1988, 1988/1992 e 1997/2000;

CONSIDERANDO o sentimento de pesar que comove familiares, amigos e toda a população condadense;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial, por 03 (três) dias, no âmbito da Câmara Municipal de Condado/PB, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do ex-vereador **Gentil Dantas Leite**.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, a bandeira do Poder Legislativo Municipal deverá permanecer hasteada a meio-mastro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Condado/PB, em 14 de maio de 2026.

Lauro Vercélio Bezerra Wanderley Segundo

Lauro Vercélio Bezerra Wanderley Segundo
Presidente da Câmara Municipal
Condado – PB